



Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro, CEP nº 65.398-000,
CNPJ nº 01.612.832/0001-21

Folhas nº 49
Processo nº 195
Rubrica nº 49

Nº do processo	195/2024
Requerente	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Veio a conhecimento desta consultoria técnica na área jurídica e contábil, processo para realização de 1º Termo Aditivo Valor ao Contrato n. 068/2024 para análise quanto a legalidade e verificações das demais formalidades.

Pois bem.

Trata-se de solicitação formulada pela secretaria de Obras e Urbanismo visando a realização de 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 068/2024, decorrente da Concorrência Pública nº 005/2023 - Processo Administrativo de origem nº 023/2023-Município de Zé Doca/MA, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 541/2023, cujo objeto é Serviço de manutenção e recuperação de pavimentação asfáltica no município de Alto Alegre do Pindaré - MA, para o ano de 2024, conforme especificações constantes no contrato em anexo, em nome da pessoa jurídica **APRIMORAH SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 14.741.691/0001-99.

O processo veio instruído com ofício de solicitação do aditivo de valor ao Contrato emitido pela Secretaria Requisitante com base no Parecer do Setor de Engenharia, aceite da Empresa Contratada, informações sobre a dotação orçamentária, além do parecer jurídico que ratificou a legalidade da instrução do processo.

Portanto, diante da instrução processual, e exclusivamente em relação a sua formalidade, não foi detectada irregularidade que impeça a continuidade do mesmo, razão pela qual declaramos sua conformidade de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8.666.

Ressalvamos que todos os despachos e pareceres técnicos acostados no processo são de única e exclusiva responsabilidade dos respectivos setores e seus signatários, Reforço o informado no Parecer jurídico 173/2024, que não se encontra nos autos a certidão de regularidade fiscal da caixa, recomendo a juntada da mesma.

Sem mais formalidades, manifestamo-nos pelo prosseguimento do certame.

É o parecer. Salvo melhor juízo.

Alto Alegre do Pindaré/MA, 09 de Outubro de 2024.



Agapto Cardoso da Cunha
Controlador Geral